



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av Frederico Augusto Ritter, nº 71, Sala 02 – Vila City - CEP: 94935-794
CACHOEIRINHA – RS
Fone: 51-30417100 ramal 8752 E-mail:
cme@cachoeirinha.rs.gov.br
cmecachoeirinha@gmail.com
cacs@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: cmecachoeirinha.com.br

PARECER CME Nº 038/2023

Credencia e Autoriza o Funcionamento da instituição **ESCOLINHA ESTAÇÃO DA ALEGRIA LTDA**, sob o nome fantasia de **CRECHE E RECREAÇÃO ESTAÇÃO DA ALEGRIA** e **Aprova os Planos de Estudos e o Regimento Escolar.**

A instituição **ESCOLINHA ESTAÇÃO DA ALEGRIA LTDA- ME**, sob nome fantasia de **CRECHE E RECREAÇÃO ESTAÇÃO DA ALEGRIA**, localizada na Avenida José Brambila, 226, Bairro Vista Alegre, Cachoeirinha-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.791.775/0001-74, com a finalidade de se adequar às Leis Federais nº 9.394/96 e nº 12.796/2013, bem como às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, especialmente a Resolução CME nº 028/2020, encaminha ao Conselho Municipal de Educação o expediente que trata do Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola.

1. A Escola possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o nº **057CI/2011, de 27/07/2011**. Possui Alvará de Localização e Funcionamento nº 149898, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, datado de 11 de setembro de 2018; Alvará de Saúde nº 160/2023, válido até 25 de maio de 2024 e **ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS – APPCI Nº 924**, referente ao imóvel que possui 178,73 de área construída com validade até 16/12/2024.

2. O processo está instruído com os documentos exigidos e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, das quais se destacam:

2.1. Requerimento da proprietária da Escola de Educação Infantil Estação da Alegria, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento;

2.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

2.3. Cópia do Contrato de Locação do imóvel;

2.4. Identificação da entidade através de formulário específico de credenciamento;

2.5. Regularidade financeira e de contribuições sociais através de formulário específico;

2.6. Planta Técnica do Imóvel;

2.7. Fotos dos ambientes internos e externos;

2.8. Cópia dos Alvarás de Localização e Funcionamento e de Saúde;

2.9. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - APPCI nº 924, referente ao imóvel que possui 178,73 de área construída com validade até 16/12/2024;

2.10. Cópia do Projeto de Formação Continuada;

2.11. Quadro funcional da escola, com as respectivas habilitações;

2.12. Comprovação do Registro no Censo Escolar.

3. Do Relatório da Comissão Verificadora destacam-se:

3.1. O prédio é de alvenaria, localizado em uma rua de fácil acesso, com boa localização e onde há saneamento público. O funcionamento é em turno integral e está atendendo no momento 34 alunos, na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, tendo capacidade de lotação de cinquenta e cinco crianças, distribuídas entre Creche e Pré-escola.

3.2. O ambiente das salas, cozinha, banheiro e pátio tem uma estrutura antiga (pisos e revestimentos antigos), mas estão organizados em acordo com a Resolução CME nº 028/2020.

3.3. Os espaços estão adequados ao funcionamento de Escola de Educação Infantil. As dependências, os espaços, os mobiliários e equipamentos estão em condições e são adequados à clientela a ser atendida. Possui um banheiro próprio para adulto e dois adaptados para crianças, Possui ainda, espaço externo coberto e com acesso ao sol.

4. O Projeto Político Pedagógico tem por objetivo cuidar e educar numa abordagem construtivista compreendendo, entendendo a criança como ser humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av Frederico Augusto Ritter, nº 71, Sala 02 – Vila City - CEP: 94935-794
CACHOEIRINHA – RS
Fone: 51-30417100 ramal 8752 E-mail:
cme@cachoeirinha.rs.gov.br
cmecachoeirinha@gmail.com
cacs@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: cmecachoeirinha.com.br

integral, interagindo intensamente com o seu mundo social e em constante crescimento e desenvolvimento

Em nossa escola também, a construção do Projeto Político Pedagógico está alicerçada numa visão sociointeracionista. A escola considera que todo envolvido com a realidade da escola tem o real entendimento do que isso significa e do que isso agrega para construção do processo de ensino e aprendizagem na escola. As Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecem que a proposta pedagógica deva respeitar os seguintes fundamentos norteadores: Princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania e do respeito à ordem democrática; princípios estéticos da sensibilidade, da criticidade, da ludicidade e da diversidade das manifestações artísticas e culturais.

4.1. O Regimento Escolar da **Escolinha Estação da Alegria Ltda – ME**, está bem estruturado, claro e objetivo, contemplando: Identificação, Fins e Objetivos; Organização Curricular (Planos de Atividades, Plano de Trabalho e Regime na Educação Infantil); Estrutura Administrativa e Pedagógica (Diretor, Coordenador Pedagógico, Corpo Docente.

5. A análise do processo, com base na Resolução CME nº 028/2020, e demais normativas da legislação vigente, permite a este conselho atender ao pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da **ESCOLINHA ESTAÇÃO DA ALEGRIA LTDA e Aprovando a Proposta Política Pedagógica e Regimento Escolar**, considerando que apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida devidamente constatados em visita presencial no dia 17 de maio do corrente ano.

CONCLUSÃO

Nestes termos, o **Conselho Municipal de Educação** CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO da **ESCOLINHA ESTAÇÃO DA ALEGRIA LTDA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av Frederico Augusto Ritter, nº 71, Sala 02 – Vila City - CEP: 94935-794
CACHOEIRINHA – RS
Fone: 51-30417100 ramal 8752 E-mail:
cme@cachoeirinha.rs.gov.br
cmecachoeirinha@gmail.com
cacs@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: cmecachoeirinha.com.br

A instituição deverá manter atualizados os dados fornecidos no ato do Cadastro e do Credenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino.

Aprovado em reunião plenária deste Conselho, por unanimidade dos presentes no dia 25 de maio de 2023.

Cachoeirinha, 23 de junho de 2023.